

**RELATÓRIO DE GASTOS PARA FINS DE RESSARCIMENTO POR MEIO DA VERBA**

**INDENIZATÓRIA – LEI 1.698/2013**

<b>VEREADOR</b>	<b>Elias Bueno de Souza</b>		<b>MÊS/ANO: Outubro/2022</b>		
<b>VALOR SOLICITADO A SER RESSARCIDO</b>	<b>R\$: 1.516,31</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>Documento Fiscal</b>	<b>Data de emissão</b>	<b>Espécie da despesa</b>	<b>Valor</b>	
	84361	31/10/2022	Combustível	266,80	
	133773	11/10/2022	Combustível	213,00	
	134492	25/10/2022	Combustível	252,01	
	11870	22/10/2022	Refeição	40,64	
	4	05/10/2022	Manutenção	645,00	
	401478662399	15/10/2022	Telefone	39,87	
	00001315893337	09/10/2022	Telefone	58,99	

Assumo total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue, bem como consumo exclusivamente por este Vereador durante desempenho de atividades inerentes ao cargo. Declaro ainda que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, sempre dentro da circunscrição deste município de Nova Xavantina. Declaro, também, que nenhuma das solicitações de ressarcimento refere-se à atividade de cunho eleitoral. Assumo todas as responsabilidades relacionadas às despesas, informações e documentos aqui contidos, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro.

  
Elias Bueno de Souza

Nova Xavantina – MT, 03 de Novembro de 2022

Protocolo

Recebi em: 03 / 11 / 2022

Assinatura: 

<p><b>PARA USO EXCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO</b></p> <p><b>Prestação de contas:</b></p> <p>Favorável <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Parcialmente Favorável <input type="checkbox"/></p> <p>Desfavorável <input type="checkbox"/></p>	<p><b>Data:</b> 07/11/2022</p> <p>PARANER N= 592/2022-cl</p> <p><u>André A. Maguete</u></p> <p><b>Assinatura</b></p>
--	--

<p><b>PARA USO EXCLUSIVO DO PRESIDENTE</b></p> <p><b>Prestação de contas:</b></p> <p>Aprovado <input type="checkbox"/></p> <p>Aprovado Parcialmente <input type="checkbox"/></p> <p>Reprovado <input type="checkbox"/></p>	<p><b>Data:</b></p> <p>_____</p> <p><b>Assinatura</b></p>
--	---



RECEBEMOS DE CASSIUS JOHN BEZERRA LEAL 01957174145 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>CASSIUS JOHN BEZERRA LEAL</b> <b>01957174145</b>  AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 686 - - SETOR NOVA BRASILIA, Nova Xavantina, MT - CEP: 78690000 - Fone/Fax: 6634383225	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.004 <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>5122 1032 4977 7700 0108 5500 1000 0000 0410 5411 0008</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDAS</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>00137509138</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
	<b>32.497.777/0001-08</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELIAS BUENO DE SOUZA</b>		<b>513.499.651-20</b>	<b>05/10/2022</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>RUA BUENOS AYRES, SN -</b>	<b>PARQUE DO BURITIS</b>	<b>78690-000</b>	<b>05/10/2022</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Nova Xavantina</b>		<b>MT</b>	
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>07:55</b>

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	645,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	645,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	CILINDO BENGALA	84209100	0102	5102	UND*	1,0000	130,0000	130,00					
02	PNEU RENALDI	40114000	0500	5405	UND	1,0000	190,0000	190,00					
01	RELACAO DE MOTO	87112020	0102	5102	UND	1,0000	150,0000	150,00					
04	BATERIA 5 AP	85071090	0102	5102	UND	1,0000	175,0000	175,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
<b>10290</b>			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Chave de Acesso:** 5122 1032 4977 7700 0108 5500 1000 0000 0410 5411 **Número NF- 4**  
0008 **e:**

**Data de Emissão:** 05/10/2022 07:55:00-03:00

**DADOS DA NF-E**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	4	05/10/2022 07:55:00-03:00	05/10/2022 07:55:00-03:00	645,00

**EMITENTE**

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
32.497.777/0001-08	CASSIUS JOHN BEZERRA LEAL 01957174145	00137509138	MT

**DESTINATÁRIO**

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
513.499.651-20	ELIAS BUENO DE SOUZA		MT
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

**EMISSÃO**

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b040	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Indicador de Intermediador/Marketplace	Tipo da Operação	Digest Value da NF-e
VENDAS		1 - Saída	5af5ffRQKY5DRHRRJhr3mzjsuMk=

**SITUAÇÃO ATUAL: AUTORIZADA (AMBIENTE DE AUTORIZAÇÃO: PRODUÇÃO)**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão BD
Autorização de Uso	151220070566705	05/10/2022 às 07:06:46	

**DADOS DO EMITENTE**

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
CASSIUS JOHN BEZERRA LEAL 01957174145	LEAL MOTOS
CNPJ	Endereço
32.497.777/0001-08	AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 686
Bairro / Distrito	CEP
SETOR NOVA BRASILIA	78690-000
Município	Telefone
5106257 - Nova Xavantina	(66)3438-3225
UF	País
MT	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
00137509138	
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS



10290	5106257
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
4541205	1 - Simples Nacional

## DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social		
ELIAS BUENO DE SOUZA		
CPF	Endereço	
513.499.651-20	RUA BUENOS AYRES, SN	
Bairro / Distrito	CEP	
PARQUE DO BURITIS	78690-000	
Município	Telefone	
5106257 - Nova Xavantina		
UF	País	
MT	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

## DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	CILINDO BENGALA	1,0000	UND	130,00
2	PNEU RENALDI	1,0000	UND	190,00
3	RELACAO DE MOTO	1,0000	UND	150,00
4	BATERIA 5 AP	1,0000	UND	175,00

## TOTAIS

## ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	645,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos	Valor Total do II
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS	Valor da COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos	
0,00	645,00	0,00	

**DADOS DO TRANSPORTE**

Modalidade do Frete

9 - Sem Ocorrência de Transporte

**FORMAS DE PAGAMENTO**

Ind. Forma de Pagamento.	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento	Valor do Pagamento
0 - Pagamento à Vista	1 - Dinheiro		645,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

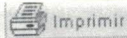
XSLT: v4.0.6c

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato



XAVANTINA - MT - CEP: 78000-000 (06) 3638 8804  
AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779 - POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA  
XAVANTINA - MT  
CNPJ: 24.200.611/0001-41 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA



		<b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP</b>	
		CNPJ: 24.200.611/0001-41	
		AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT	
ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1)			Vi. Total
Qtde.: 61,74	UN: LT	Vi. Unit.: 3,45	213,00
Qt. total de itens:			1
Valor a pagar R\$:			213,00
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Dinheiro			213,00
Troco			NaN
Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			0,00

**Informações gerais da Nota**

**EMISSÃO NORMAL**  
 Número: 133773 Série: 2 Emissão: 11/10/2022 18:49:19 - Via Consumidor  
 Protocolo de Autorização: 151220423884334 11/10/2022 17:49:05  
 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**  
 Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

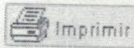
**Chave de acesso:**  
 5122 1024 2006 1100 0141 6500 2000 1337 7311 1184 9197

**Consumidor**  
 CPF: 513.499.651-20

**Nome:**

**Informações de interesse do contribuinte**  
 Tributos Aproximados: R\$ 14,91 (7,00%) Federais, R\$ 26,62 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais,  
 Total Tributos: R\$ 41,53 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 03/11/2022 17:23:47



JOAO PAULO NUNES SILVA

CNPJ: 41.780.683/0001-24

R SANTAREM, 403, QUADRA 2L LOTE 05, CENTRO COMERCIAL, NOVA XAVANTINA, MT

CHURRASCO (Código: 09)	UN: UN	Vi. Unit.: 80	Vi. Total
Qtde.: 0,508			40,64
Qt. total de itens:			1
Valor a pagar R\$:			40,64
Forma de pagamento:			Valor pago R\$:
Cartão de Crédito			40,64
Troco			NaN

**Informações gerais da Nota**

**EMISSÃO NORMAL**

Número: 11870 Série: 1 Emissão: 22/10/2022 13:15:48 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151220440116654 22/10/2022 12:15:25

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce>

**Chave de acesso:**

5122 1041 7806 8300 0124 6500 1000 0118 7014 1026 4383

**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

Nome:


**Informações de interesse do contribuinte**

PROCON MT - AV HIST RUBENS DE MENDONCA SN - BAIRRO BAU CUIABA MT - OBRIGADO VOLTE SEMPRE -

Data/Hora Impressão: 03/11/2022 17:42:43





 <b>COMERCIO DE COMBUSTIVEIS OLIVEIRA LTDA EPP</b> CNPJ: 24.200.611/0001-41 AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 779, POSTO, JARDIM ALVORADA, NOVA XAVANTINA, MT	
ETANOL HID. COMBUSTIVEL (Código: 3-1) Qtde.: 70,004 UN: LT VI. Unit.: 3,6	<b>VI. Total</b> <b>252,01</b>
<b>Qt. total de itens:</b> 1	
<b>Valor a pagar R\$:</b> <b>252,01</b>	
<b>Forma de pagamento:</b> <b>Valor pago R\$:</b>	
Dinheiro	252,01
Troco	NaN
<b>Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$</b> 0,00	

Informações gerais da Nota
<b>EMISSÃO NORMAL</b> Número: 134492 Série: 2 Emissão: 25/10/2022 18:17:16 - Via Consumidor Protocolo de Autorização: 151220444781724 25/10/2022 17:17:01 Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05
<b>Chave de acesso</b> Consulte pela Chave de Acesso em <a href="http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce">http://www.sefaz.mt.gov.br/nfce/consultanfce</a>
<b>Chave de acesso:</b> 5122 1024 2006 1100 0141 6500 2000 1344 9212 5181 7160
<b>Consumidor</b> CPF: 513.499.651-20 Nome:
<b>Informações de interesse do contribuinte</b> Tributos Aproximados: R\$ 17,64 (7,00%) Federais, R\$ 31,50 (12,50%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 49,14 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 03/11/2022 17:36:36



CEP: 78890-000 Fone: ( ) - IE: 0013380084-9  
Data  
Hora da Entrega  
e aplica no sistema  
5 no 10001-10 10001-10 10001-10

CNPJ: 11.256.201/0001-70 POSTO AVENIDA LTDA EPP  
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394, CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT  
CEP: 78890-000 Fone: ( ) - IE: 0013380084-9

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
Contingência off-line da NFC-E

CODIGO	DESCRICAO	QTD UN	VL UNIT	SUBTOTAL
2-1	GASOLINA COMUM	52,211 LT	5,11	266,80

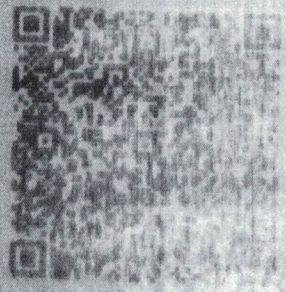
TOTAL (R\$) 266,80  
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO  
CARTAO POS CREDITO - MASTER CREDITO 266,80

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 51,76 (19,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais, Total Tributos: R\$ 51,76 Fonte: IBPT  
(PRDÇON-MT - 151 ou (65) 3613-2400 - Av Baltazar Navarros, nr 567 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT - CEP 78.010-020)  
Operador : LUIZ OTAVIO  
Bico: 2 Enc.: 561.603,44 a 581.655,85

Número: 84361 Série: 2 31/10/2022-18:59:05  
Consulte pela chave de acesso em:  
<http://www.sefaz.mt.gov.br/nfca/consultar>  
51221011256201000170650020000943619311859056

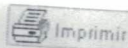
CONSUMIDOR: CPF: 513.489.851-20

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo de Autenticação  
Aplicativo: Posto Gestor





**POSTO AVENIDA LTDA EPP**  
CNPJ: 11.256.201/0001-70  
AV MINISTRO JOAO ALBERTO, 394, CENTRO, NOVA XAVANTINA, MT

**GASOLINA COMUM** (Código: 2-1)  
Qtde.: 52,211 UN: LT VI. Unit.: 5,11

Vi. Total  
**266,80**

Qt. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: **266,80**

Forma de pagamento: **Valor pago R\$:**

Cartão de Crédito 266,80

Troco NaN

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$ 0,00

**Informações gerais da Nota**

**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Número: 84361 Série: 2 Emissão: 31/10/2022 18:59:05 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 151220454306718 31/10/2022 18:02:57

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.05

**Chave de acesso**

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.sefaz.mt.gov.br/nfca/consultanfce>

**Chave de acesso:**

5122 1011 2562 0100 0170 6500 2000 0843 6193 1185 9056

**Consumidor**

CPF: 513.499.651-20

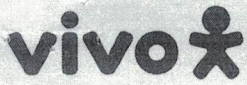
**Nome:**

**Informações de interesse do contribuinte**

Tributos Aproximados: R\$ 0,00 (0,00%) Federais, R\$ 51,76 (19,40%) Estaduais, R\$ 0,00 (0,00%) Municipais,  
Total Tributos: R\$ 51,76 Fonte: IBPT (PROCON-MT - 151 ou (65) 3613-2100 - Av Baltazar Navarros, nr 567 -  
Bairro Bandeirantes - Cuiaba - MT - CEP 78.010-020)

Data/Hora Impressão: 03/11/2022 17:21:26





Telefonica Brasil S.A.  
Av. Getúlio Vargas, 1.300 - CEP: 78045-901 - Cuiabá - MT  
I.E.: 132123142 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001315893337  
Código Cliente: 00000151050750

MÊS REFERÊNCIA: 10/2022  
DATA DE EMISSÃO: 09/10/2022

ELIAS BUENO DE SOUZA  
R NA Rua Buenos Ayres 01  
Parque dos buritis  
78690-000 NOVA XAVANTINA - MT

2ª Via

VENCIMENTO 24/10/2022 VALOR A PAGAR (R\$) 58,99

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(eliasbuenonx@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 06

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 06/09/22 A 05/10/22)

VIVO CELULAR 58,99  
Total a pagar 58,99

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Controle</b>		
Vivo Controle 9GB I	1	53,99
(+) Serviços Digitais	-	-
(+) Gigas para Redes Sociais	1	5,00
<b>Subtotal Vivo Controle</b>		<b>58,99</b>
<b>Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados</b>		<b>58,99</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>58,99</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 66-99246-5080 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus Controle 5GB | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Accesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- O benefício Bonus Controle 5GB expirará em 25/11/22 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB I: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MT - 19% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



ELIAS BUENO DE SOUZA

Vencimento

24/10/2022

Total a Pagar - R\$

58,99

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência  
1315893337-2 00001315893337 00000253468260 10/2022

846000000006 589900551005 013158933377 922104682609



Pagar via Pix







ELIAS

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
**OUT/2022**  
CÓDIGO MINHA OI  
401478662399

VENCIMENTO  
**03/11/2022**  
Emissão em 15/10/2022  
Período de 13/09/2022 a 13/10/2022

PAGAR (R\$)  
**40,80**



CTCE CUIABA MT PL2  
ELIAS BUENO DE SOUZA  
AV COUTO MAGALHAES 596  
JD ESTILAC  
78690-000 - NOVA XAVANTINA - MT



7200039896 00000 000000000000 10 161022

AD: 00010312

**PAGUE  
SUA CONTA  
COM PIX**



Use seu celular ou tablet  
pra escanear o QR Code  
que está no final desta fatura,  
ao lado do código de barras.

ELIAS BUENO DE SOUZA  
CPF: 513.499.651-20  
NÚMERO DO CLIENTE: 2930916199  
NÚMERO DA FATURA: 78879149  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401478662399

**CÓDIGO MINHA OI  
401478662399**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo,  
conta detalhada, histórico de consumo e  
muito mais.

### ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Out 2022	40,80
Set 2022	39,87
Ago 2022	40,76
Jul 2022	42,50
Jun 2022	43,49
Mai 2022	40,82

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse [www.oi.com.br/negociacao/](http://www.oi.com.br/negociacao/) e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

#### SERVIÇOS UTILIZADOS

**OI MAIS 39,87**

**OI MÓVEL**

**TOTAL DE MENSALIDADES 39,87**

Multa e Juros 0,93

**TOTAL DA SUA FATURA 40,80**



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
ELIAS BUENO DE SOUZA	OUT/2022	03/11/2022	40,80

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Rua Do Lavradio 71 2º Andar - Centro  
Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20230070  
CNPJ: 76.535.784/0001-43  
Inscrição Estadual: 77685022  
Inscrição Municipal: 0521751-2

OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Rua Barão De Melgaço 3209 - Centro Sul  
Cuiabá - MT - CEP: 78020902  
CNPJ: 76.535.784/0329-32  
Inscrição Estadual: 13.094.807-1  
Inscrição Municipal: 69541

**DÉBITO AUTOMÁTICO  
401478662399**

#### PAGUE COM PIX



84640000000-2 40800313293-8 09161990078-9 87914900200-5







ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

**INTERESSADO:** Vereador Presidente

**ASSUNTO:** Análise do relatório de prestação de contas de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza** referente ao mês de **outubro de 2022**.

**PARECER Nº 192/2022-CL**

## I – RELATÓRIO

Visando atender ao disposto no art. 2 da Lei Municipal nº 2.356/2021, confecciona-se este parecer opinativo do tipo análise de conformidade do relatório de prestação de contas de verba indenizatória apresentado por vereador membro do Poder Legislativo Municipal.

Neste caso concreto analisa-se o relatório de prestação de contas do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao período de **outubro de 2022**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer é emitido conforme determinação do art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021, o qual prevê:

**Art. 2º.** A prestação de contas juntamente com o relatório de atividade parlamentar emitido pelo Vereador deverá ser protocolada na Secretaria de Administração e Finanças, encaminhando ao Controle Interno, para análise da referida prestação de contas;

**§1º.** A análise da documentação apresentada restringe-se exclusivamente à verificação quanto à conformidade da despesa face ao previsto no artigo 1º desta Lei. *(grifo nosso)*

**§2º.** Após análise pela Controladoria, será encaminhado para o deferimento do Presidente desta Casa para efetuar o pagamento junto a Divisão de Gestão de Pessoas e Tesouraria, ficando o relatório de atividade parlamentar à disposição de todos os cidadãos interessados no acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Edil.

Como previsto no §1º do artigo 2 supracitado, a análise deve basear-se na conformidade das informações contidas no relatório com o que foi previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021, desta forma, verificando se os bens e serviços adquiridos são os permitidos pela legislação pertinente.

A referida lei permite gastos da seguinte espécie em seu Art. 1º, §1º:

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

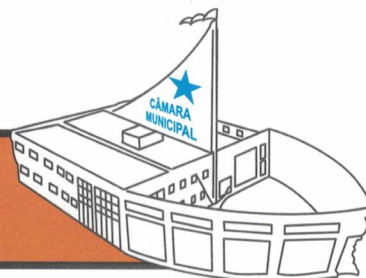
Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



## O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

I – Locomoção e transporte para o exercício da atividade parlamentar e realização de cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, abarcados os gastos com:

a) Combustível, lubrificantes, pneus, gastos com estacionamento se houver e, manutenção em geral do automóvel, quando utilizado o veículo particular do parlamentar;

b) Locação e fretamento de veículos de quaisquer espécies, pelo parlamentar para o exercício da atividade parlamentar;

II – Alimentação;

III – Telefonia e internet, utilizados para o exercício da atividade parlamentar;

IV – Convenções e cursos para o aperfeiçoamento e melhor exercício da vereança, quando não custeados pela Câmara Municipal;

V – Realização de pesquisas socioeconômicas e de opiniões da população/eleitorado a respeito de determinadas matérias e projetos em tramitação na Câmara Municipal;

Ao analisar o caso concreto, ou seja, o relatório apresentado pelo vereador **Elias Bueno de Souza**, constam gastos com ‘combustível’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘manutenção em geral do automóvel’ (alínea ‘a’ do inciso I), ‘alimentação’ (inciso II) e ‘telefonia’ (inciso III), desta forma, os itens adquiridos são permitidos pela Lei Municipal nº 2.356/2021.

No § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021 traz exigência de como deve ser o relatório de solicitação de ressarcimento e prestação de contas, informando:

§2º. A solicitação de ressarcimento será formalizada pelo Vereador mediante o preenchimento e assinatura de relatório, contendo:

I – identificação dos documentos objeto da solicitação, incluindo número, data de emissão, espécie da despesa efetuada e valor;

II – expressa declaração do Vereador de que assume total responsabilidade quanto à veracidade e à autenticidade da documentação encaminhada, inclusive quanto à atestação de que o serviço/material foi efetivamente prestado/entregue;

III – expressa declaração do Vereador de que as despesas foram efetuadas em razão do mandato, para compromisso de natureza política, funcional ou de representação parlamentar, vedada a solicitação de ressarcimento para qualquer atividade de cunho eleitoral.

O relatório, conforme cópia anexa, traz as informações requisitadas no inciso I e faz menção às declarações contidas no inciso II e III do §2º do art. 1º, sendo assim, os incisos I, II e III foram atendidos integralmente.

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

Além das declarações exigidas no §2º, a lei pertinente ao tema exige que o vereador apresente comprovantes correspondentes aos gastos elencados, conforme rol contido no §3º do artigo 1º apresentado a seguir:

§3º. Além do relatório preenchido e assinado na forma do parágrafo 2º, caberá ao Vereador comprovar a realização das despesas mediante a apresentação de:

I – fotocópia de contrato de locação e recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a completa identificação do emitente (nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF) e a discriminação da despesa, quando se tratar de locações a pessoas físicas;

II – nota fiscal ou nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal original;

III – faturas de telefonia móvel e/ou fixa e de internet;

IV – faturas de plano de saúde ou nota fiscal eletrônica quando se tratar de gastos com saúde do parlamentar ou recibo original em seu nome e sem rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, devidamente assinado e contendo a identificação do emitente, com no mínimo o nome e CPF do emitente, e a discriminação da despesa, quando se tratar de serviço prestado por pessoas físicas;

V – bilhete de passagem terrestre ou aérea e o respectivo cartão de embarque, facultado, alternativamente, no pagamento de despesa à pessoa jurídica isenta da obrigação de emitir documento fiscal;

VI – quando se referir a curso ou treinamento com temática pertinente a atividade parlamentar, apresentar comprovante de inscrição, boleto emitido e do respectivo pagamento.

Considerando que o relatório em análise apresentou gastos com ‘combustíveis’, ‘manutenção em geral do automóvel’, ‘alimentação’ e ‘telefonia’, os quais foram comprovados por meio de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica e Fatura Telefônica, sendo assim, o relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** apresentou os documentos exigidos para comprovar tais gastos, atendendo o §3º do art. 1º.

Outra exigência contida no art. 1º corresponde ao prazo de entrega do referido relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio da verba indenizatória, sendo este prazo até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da realização dos gastos, como transcrito a seguir:

§4º. A prestação de contas a ser realizada com o intuito de ressarcimento, nos termos dos parágrafos anteriores, deve ser realizada até o primeiro dia útil do mês subsequente ao da competência, com exceção do mês de dezembro, em que

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



### O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

a mesma deve ser realizada até o dia 15 do respectivo mês, ou do dia útil imediatamente anterior, em virtude da proximidade do encerramento do exercício financeiro/fiscal, bem como da sessão legislativa anual.

O relatório do vereador **Elias Bueno de Souza** foi protocolado no dia 03/11/2022, desta forma, dentro do prazo previsto no §4º do art. 1º.

Agora analisa-se o valor requerido a título de ressarcimento, sendo que o valor máximo permitido aos vereadores é de R\$ 3.500,00, com a exceção do presidente, que faz jus a R\$ 4.500,00, conforme disposto no art. 1º da mesma lei.

**Art. 1º.** Fica criada na Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de até R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais), e para o Presidente da Câmara no valor de até R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e quinhentos reais) nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição Federal da República.

O vereador **Elias Bueno de Souza** requereu a soma de R\$ 1.516,31, valor este dentro do permitido pela legislação municipal.

Sobre o valor comprovado a título de ressarcimento pelo desempenho da atividade parlamentar, cabe a exigência de comparecimento a todas às sessões ordinárias realizadas no período correspondente, pois caso existam faltas injustificadas será realizado desconto sobre o valor a ser ressarcido ao vereador, como disposto no artigo a seguir:

#### **Lei Municipal nº 2.356/2021**

**Art. 8º** Ao Vereador que deixar de comparecer a Sessão Ordinária da Câmara Municipal, de **forma injustificada, será descontado 1/4 (um quarto) da verba indenizatória comprovada** no respectivo mês, por Sessão faltosa, a ser descontada no pagamento até o mês subsequente à falta.

**Parágrafo Único** – Considera-se justificada a falta à Sessão Ordinária nas hipóteses de Missão em Interesse do Município e/ou representação à Câmara Municipal em eventos públicos ou privados de interesse público, e/ou ausência por motivos de saúde; nestes casos não será descontada a falta. (grifo nosso).

Durante o mês de outubro de 2022 ocorreram 04 (quatro) sessões ordinárias e consta no livro de registro de presença que o vereador compareceu a todas as sessões ordinárias, desta forma, não justificando a realização de descontos.

### **III – CONCLUSÃO**

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



**O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!**

Considerando que a Controladoria Legislativa deve emitir parecer opinativo sobre a conformidade do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória dos vereadores, conforme disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a análise a ser realizada pela Controladoria Legislativa deve ser realizada exclusivamente sobre a conformidade entre o relatório apresentado e as exigências contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 2.356/2021;

Considerando que a veracidade das informações contidas no relatório, bem como nos documentos anexados e a efetiva aquisição a preços compatíveis com o de mercado e consumo/uso dos bens e serviços apresentados exclusivamente para o exercício do cargo de vereador e dentro do município, além da não utilização dos mesmos em atividades de cunho eleitoral são de plena responsabilidade do autor do relatório; e que estes são considerados como verídicos sem a emissão de juízo sobre os mesmos pela Controladoria Legislativa;

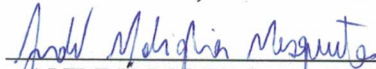
Considerando que o presente parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar;

Considerando que o beneficiário é vereador, que apresentou relatório com gastos cobertos pela legislação local; que anexou ao relatório documentos fiscais sobre a compra dos respectivos bens/serviços; que o valor solicitado não ultrapassou o valor máximo permitido para verba indenizatória; que apresentou o relatório com as informações e as declarações requeridas; e que o relatório foi apresentado dentro do prazo estipulado;

Esta Controladoria Legislativa emite parecer opinativo **FAVORÁVEL** pela aprovação do relatório de gastos para fins de ressarcimento por meio de verba indenizatória do vereador **Elias Bueno de Souza**, correspondente ao mês de **Outubro de 2022**.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Nova Xavantina, 07 de novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ MOBIGLIA MESQUITA**  
Auditor Público Interno  
Câmara de Nova Xavantina - MT

Tel. (66) 3438-2384  - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - CEP 78690-000 - Nova Xavantina - MT